



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

OBJETO:

Aquisição de bens permanentes para atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Barra do Turvo, incluindo equipamentos de informática, eletroeletrônicos, mobiliário e máquinas, conforme quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 34.132,81 (trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

De 12/12/2025, às 18h, até 18/12/2025, às 08h.

DATA DA SESSÃO:

18/12/2025, às 08h30min.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Das 08h30min às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRONICA Nº 17/2025

Processo Administrativo nº 104/2025

A Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.740.953/0001-03, com sede à Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, nº 440, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo/SP, CEP: 11.955-000, por meio de seu Presidente Vasni Arruda de Oliveira, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.123, de 05 de setembro de 2024 (pode ser obtido no endereço eletrônico (<https://www.barradoturvo.sp.gov.br/legislacao/lista/2024/categoria/5/decretos-municipais/>)) e demais normas aplicáveis, seguindo as exigências, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos, observando datas e horários a seguir:

Data da sessão: 18/12/2025

Data do início do recebimento de propostas: 12/12/2025 às 18 horas

Data do fim do recebimento de propostas: 18/12/2025 às 8 horas

Horário da Fase de Lances: 8h30min. às 14h30min.

Link: <https://bll.org.br/>

Modo de disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Barra do Turvo, compreendendo equipamentos de informática, eletroeletrônicos, mobiliário e máquinas, conforme quantitativos e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição especificação do Item	Quant.	Un. medida	Valor médio Unitário	Valor Médio Total
01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES: Tensão 220 V; Potência Mínima De 2200W; Vazão Mínima De 500 L/H; Pressão De 2000Psi; Pistola De Alta Pressão; Jato Regulável; Trava De Segurança No Gatilho; - Engate Rápido; - Mangueira De Alta Pressão De 7,5M; - Motor De Indução;	1	Unidade	2.755,06	2.755,06
02	ASPIRADORDE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: Capacidade de 25L 2.000WATTS e 127V. Tipo De Filtro: Filtro espuma e saco coletor de pó <u>Níveis De Filtragem:</u> 2 níveis Índice De Proteção: IPX4 <u>Classe De Isolação:</u> 2 Cabo Elétrico: 5m Frequência: 60Hz <u>Aspira Água:</u> Sim Mangueira:1,6m Potência:2000W Vácuo:185mbar <u>ACESSÓRIOS:</u> 1 Mangueira de sucção 1,6 m; 1 Bico soprador	02	Unidade	1.225,00	2.450,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

	de folhas; 3 Tubos Extensores; 1 Filtro espuma; 1 Bico múltiplo; 1 Bico Escova; 1 Bico Canto; 1 Filtro pano. CAPACIDADE Total Líquidos e Sólidos: 25,0L CAPACIDADE do Saco de Pó: 6,5 kg CAPACIDADE Útil Para Água: 13,6L Capacidade (Total Util): 6,5L. TIPO: WAP profissional ou similar desde qualidade igual ou superior. Certificação: Inmetro				
03	FRAGMENTADORA DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES: Capacidade de corte mínimo de 15 folhas a4, corte em partículas, largura da entrada de o mínimo 220mm, capacidade da lixeira mínima 18 litros, funções de corte: papel, cartão de crédito, grampos, cd, voltagem 110v. garantia: 24 meses.	04	Unidade	1.422,62	5.690,50
04	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 1200 KVA ESPECIFICAÇÕES: Quantidade de tomadas: 6 bivolt automático; bateria: 12v, 7ah. Mínimo 12 meses de garantia. Modelo de referência: TSSHARA	02	Unidade	826,47	1.652,95
05	COMPUTADOR CORPORATIVO COMPLETO (MOUSE, TECLADO, MONITOR, MOUSE PAD, CABOS DE ENERGIA, WINDOWS 11 PRO ORIGINAL) Especificações: Computador corporativo completo com CPU SFF, monitor, teclado, mouse, mouse pad, cabos e Windows 11 Pro original; processador com mínimo de 13.000 pontos no PassMark (±5%), geração atual ou penúltima, com cooler homologado; placa-mãe com TPM 2.0, BIOS em flash, suporte a upgrade, no mínimo 6 USB (2 USB 3.0), 2 SATA III, slots PCI e PCIe x16, rede Gigabit, vídeo/áudio integrados e suporte a dois monitores (VGA e HDMI); memória 8 GB DDR5 (2x4 GB), expansível a 64 GB; SSD NVMe ≥ 240 GB; gabinete SFF tool-less com portas frontais e fonte 80 Plus bivolt automático, atendendo RoHS/Energy Star/EPEAT; teclado ABNT-2 e mouse óptico da mesma marca do computador; monitor ≥ 21", Full HD, antirreflexo, com ajustes ergonômicos e cabos inclusos, mesma marca do computador; Windows 11 Pro licenciado e pré-instalado; certificação Microsoft HCL; garantia on-site de 12 meses e drivers disponíveis em site oficial; proposta deve indicar marca, modelo e catálogo/manual ou link oficial.	02	Unidade	4.712,50	9.425,00
06	MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 18 ENTRADAS	01	Unidade	7.615,37	7.615,37



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

	<p>1. Características mínimas obrigatórias: Entradas e Pré-amplificação: Mínimo de 16 entradas combinadas (XLR/TRS); Pré-amplificadores com baixa taxa de ruído; controle digital e phantom power +48V; Mínimo de 2 entradas de linha adicionais (total 18 entradas). Saídas Saídas principais L/R em XLR; Mínimo de 6 saídas auxiliares independentes; Saída para fones de ouvido ou controle técnico. Processamento e Buses: Mínimo de 12 buses configuráveis; Processamento digital 24-bit, 44.1 kHz ou 48 kHz; EQ, compressor, gate e efeitos internos. Conectividade e Controle: Interface USB multicanal (mínimo 18x18) para gravação multipista; Controle remoto via Wi-Fi ou Ethernet; Aplicativo ou software gratuito do fabricante. Operação e Estrutura: Equipamento compacto ou rackável (máx. 3kg); Operação digital com memórias de cena; Chassi resistente para uso contínuo. Acessórios: Fonte de alimentação inclusa; Manual em português ou inglês.</p> <p>2. Exigências de Qualidade: Fabricante reconhecido no mercado profissional e Garantia mínima de 12 meses.</p>				
07	<p>AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER AI 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES: Ciclo: Frio. Tecnologia: Inverter. Compatibilidade: Alexa e Google Assistente. Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade de 12.000 BTUs/h, classificação de eficiência energética A (Selo Procel), consumo máximo 600W, nível de ruído máximo de 39 dB(A) na unidade interna, gás refrigerante R-32 ou superior, serpentina em cobre, tensão de alimentação 220V, garantia mínima de 1 ano total e 3 anos no compressor. A empresa fornecedora deverá possuir assistência técnica autorizada localizada no Estado de São Paulo ou comprovar parceria de manutenção com técnico credenciado.</p>	01	Unidade	3.363,91	3.363,91
08	<p>CAFETEIRA / MAQUINA DE CEFÉ EXPRESSO ESPECIFICAÇÕES: Reservatório de água de no mínimo 600ml, compartimento para no mínimo 6 cápsulas, mínimo de 2 tamanhos de café. Design compacto, portátil e com tanque removível. Cor: preta. Certificação INMETRO: 0004. Voltagem: 110 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+ Potência: 1100 watts Altura aproximada: 22,4cm Largura aproximada: 8,4cm Profundidade aproximada: 33cm Garantia mínima: 01</p>	02	Unidade	590,00	1.180,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ano.				
VALOR TOTAL				R\$ 34.132,81

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio da Plataforma da BLL COMPRAS, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.6.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.6.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.6.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h30min da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14h30min.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor por item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor deverá observar o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances referente a cada lote conforme disposto na tabela do item 1.2 deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III** deste Aviso, contendo os preços unitários e o novo valor total dos itens para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo II**.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Após concluída a fase de julgamento das propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de menor preço junto ao SICAF e em pesquisa à rede mundial de computadores, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas no **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso.

6.2. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste Aviso de Contratação Direta será de até 2 horas, a contar do disparo da mensagem da



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

liberação do comando para que apresente a documentação não obtida conforme o item 6.1 deste Aviso, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta (dispensa eletrônica), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do objeto contratado, ou se for o caso, do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.11;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta (dispensa eletrônica), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21: a) Advertência;

- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados o disposto no art. 156, §1º.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BLL COMPRAS, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência
 - 9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta
 - 9.13.4. ANEXO IV - Declaração Unificada
 - 9.13.5. ANEXO V – Declaração de Dados Cadastrais

Barra do Turvo, 12 de dezembro de 2025.

Vasni Arruda de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Fiscal, Social e Trabalhista mediante apresentação de:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda – Cartão CNPJ.
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social ou positiva com efeitos de negativa- CND.
- d) Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal- CRF FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, emitida no Portal do Tribunal Superior do Trabalho- CNDT.

Declarações

- a) Declaração Unificada. (**Anexo IV**).
- b) Declaração com os dados cadastrais do licitante vencedor (**Anexo V**).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ANEXO II **TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de bens permanentes**, compreendendo equipamentos de informática, eletroeletrônicos, máquinas, equipamentos de áudio e climatização, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de manutenção predial da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, conforme especificações, quantidades e condições descritas neste documento e seus anexos.
- 1.2 O julgamento das propostas será realizado pelo **critério de menor preço por item**, garantindo economicidade e eficiência, conforme art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3 Planilha descritiva:

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES: Tensão 220 V; Potência Mínima De 2200W; Vazão Mínima De 500 L/H; Pressão De 2000Psi; Pistola De Alta Pressão; Jato Regulável; Trava De Segurança No Gatilho; - Engate Rápido; - Mangueira De Alta Pressão De 7,5M; - Motor De Indução;	01	unidade	2.755,06	2.755,06
2	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: Capacidade de 25L 2.000WATTS e 127V. Tipo De Filtro: Filtro espuma e saco coletor de pó Níveis De Filtragem: 2 níveis Índice De Proteção: IPX4 Classe De Isolação: 2 Cabo Elétrico: 5m Frequência: 60Hz Aspira Água: Sim Mangueira: 1,6m Potência: 2000W Vácuo: 185mbar ACESSÓRIOS: 1 Mangueira de sucção 1,6	01	unidade	1.225,00	2.450,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

	m; 1 Bico soprador de folhas; 3 Tubos Extensores; 1 Filtro espuma; 1 Bico múltiplo; 1 Bico Escova; 1 Bico Canto; 1 Filtro pano. CAPACIDADE Total Líquidos e Sólidos: 25,0L CAPACIDADE do Saco de Pó: 6,5 kg CAPACIDADE Útil Para Água: 13,6L Capacidade (Total Util): 6,5L. TIPO: WAP profissional ou similar desde qualidade igual ou superior. Certificação: Inmetro				
3	FRAGMENTADORA DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES: Capacidade de corte mínimo de 15 folhas a4, corte em partículas, largura da entrada de o mínimo 220mm, capacidade da lixeira mínima 18 litros, funções de corte: papel, cartão de crédito, grampos, cd, voltagem 110v.garantia: 24 meses.	04	unidade	1.422,62	5.690,50
4	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 1200 KVA ESPECIFICAÇÕES: Quantidade de tomadas: 6 bivolt automático; bateria: 12v, 7ah. Mínimo 12 meses de garantia. Modelo de referência: TSSHARA	02	unidade	826,47	1.652,95



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

5	<p>COMPUTADOR CORPORATIVO COMPLETO (MOUSE, TECLADO, MONITOR, MOUSE PAD, CABOS DE ENERGIA, WINDOWS 11 PRO ORIGINAL)</p> <p>Especificações: Computador corporativo completo com CPU SFF, monitor, teclado, mouse, mouse pad, cabos e Windows 11 Pro original; processador com mínimo de 13.000 pontos no PassMark ($\pm 5\%$), geração atual ou penúltima, com cooler homologado; placa-mãe com TPM 2.0, BIOS em flash, suporte a upgrade, no mínimo 6 USB (2 USB 3.0), 2 SATA III, slots PCI e PCIe x16, rede Gigabit, vídeo/áudio integrados e suporte a dois monitores (VGA e HDMI); memória 8 GB DDR5 (2x4 GB), expansível a 64 GB; SSD NVMe = 240 GB; gabinete SFF tool-less com portas frontais e fonte 80 Plus bivolt automático, atendendo RoHS/Energy Star/EPEAT; teclado ABNT-2 e mouse óptico da mesma marca do computador; monitor = 21", Full HD, antirreflexo, com ajustes ergonômicos e cabos inclusos, mesma marca do computador; Windows 11 Pro licenciado e pré-instalado; certificação Microsoft HCL; garantia on-site de 12 meses e drivers disponíveis em site oficial; proposta deve indicar marca, modelo e</p>	02	unidade	4.712,50	9.425,00
---	---	----	---------	----------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

	catálogo/manual ou link oficial.				
6	<p>MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 18 ENTRADAS</p> <p>1. Características mínimas obrigatórias: Entradas e Pré-amplificação: Mínimo de 16 entradas combinadas (XLR/TRS); Pré-amplificadores com baixa taxa de ruído; controle digital e phantom power +48V; Mínimo de 2 entradas de linha adicionais (total 18 entradas). Saídas principais L/R em XLR; Mínimo de 6 saídas auxiliares independentes; Saída para fones de ouvido ou controle técnico. Processamento e Buses: Mínimo de 12 buses configuráveis; Processamento digital 24-bit, 44.1 kHz ou 48 kHz; EQ, compressor, gate e efeitos internos. Conectividade e Controle: Interface USB</p>	01	unidade	7.615,37	7.615,37



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

	<p>multicanal (mínimo 18x18) para gravação multipista; Controle remoto via Wi-Fi ou Ethernet; Aplicativo ou software gratuito do fabricante. Operação e Estrutura: Equipamento compacto ou rackável (máx. 3kg); Operação digital com memórias de cena; Chassi resistente para uso contínuo. Acessórios: Fonte de alimentação inclusa; Manual em português ou inglês.</p> <p>2. Exigências de Qualidade: Fabricante reconhecido no mercado profissional e Garantia mínima de 12 meses.</p>				
7	<p>AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER AI 12.000 BTUS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Ciclo: Frio. Tecnologia: Inverter. Compatibilidade: Alexa e Google Assistente. Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade de 12.000 BTUs/h, classificação de eficiência energética A (Selo Procel), consumo máximo 600W, nível de ruído máximo de 39 dB(A) na unidade interna, gás refrigerante R-32 ou superior, serpentina em cobre, tensão de alimentação 220V, garantia mínima de 1 ano total e 3 anos no compressor.</p> <p>A empresa fornecedora deverá possuir assistência técnica autorizada localizada no Estado de São Paulo ou comprovar parceria de</p>	01	unidade	3.363,915	3.363,915



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

	manutenção com técnico credenciado.				
8	CAFETEIRA / MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO ESPECIFICAÇÕES: Reservatório de água de no mínimo 600ml, compartimento para no mínimo 6 cápsulas, mínimo de 2 tamanhos de café. Design compacto, portátil e com tanque removível. Cor: preta. Certificação INMETRO: 0004. Voltagem: 110 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+ Potência: 1100 watts Altura aproximada: 22,4cm Largura aproximada: 8,4cm Profundidade aproximada: 33cm Garantia mínima: 01 ano.	02	unidade	590	1.180,00
TOTAL					34.132,81

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para suprir diversas demandas internas dos servidores e setores administrativos, tendo em vista que:

- os equipamentos atualmente existentes encontram-se obsoletos, com desempenho insuficiente para as rotinas de trabalho;
- há salas sem ar-condicionado, comprometendo a conservação de equipamentos eletrônicos e o conforto dos servidores;
- a mesa de som utilizada nas transmissões das sessões legislativas apresenta falhas recorrentes e microfonia, prejudicando a transparência e o acesso da população às atividades legislativas;
- há demanda por equipamentos para suporte à manutenção predial;
- computadores, máquinas e periféricos atuais não atendem mais aos requisitos mínimos para o pleno funcionamento dos softwares utilizados, comprometendo a eficiência institucional.

2.2. A aquisição assegura:

- melhoria das condições de trabalho;
- continuidade e eficiência dos serviços;
- conformidade com princípios constitucionais e administrativos, especialmente eficiência, economicidade, transparência e interesse público;
- atendimento às diretrizes de governança e gestão de ativos recomendadas pelo TCE-SP.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

3.1. O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 33, I, da Lei 14.133/2021.

3.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender às especificações técnicas;
- b) apresentar valor manifestamente inexequível;
- c) não corresponder ao objeto.

4. ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. A entrega dos bens deverá ocorrer em parcela única no endereço:

Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP

Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Boa Esperança

CEP 11955-000 – Barra do Turvo/SP

Horário: segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

4.2. Prazo máximo de entrega: 20 dias corridos a contar do envio da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

4.3. A contratada deverá entregar:

- a) todos os bens novos, originais, lacrados e com nota fiscal compatível com o objeto;
- b) manuais, certificados e garantias;
- c) todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.

4.4. O recebimento seguirá a forma:

- a) **Provisório:** no ato da entrega, mediante conferência física;
- b) **Definitivo:** após testes, análise de conformidade e emissão de termo pelo servidor responsável (art. 140 da Lei 14.133/21).

4.5. Em caso de atraso ou entrega irregular, aplicar-se-ão as sanções dos arts. 156 a 168 da Lei 14.133/21.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado da contratação, calculado a partir da média dos preços pesquisados, totaliza R\$ 34.132,81 (trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

5.2. A pesquisa de preços está documentada e anexada ao processo administrativo conforme art. 72, Inciso II da Lei 14.133/2021.

6. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo – Ficha 14 – 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), consignada no orçamento anual vigente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até **10 dias** após:

- a) recebimento definitivo;
- b) apresentação da Nota Fiscal;
- c) conferência dos itens.

7.2. Não será realizado pagamento antecipado.

8. DO INTERESSE PÚBLICO

8.1. A aquisição atende ao interesse público porque:

- a) melhora a infraestrutura tecnológica e operacional;
- b) garante a transparência das transmissões legislativas;
- c) assegura condições adequadas aos servidores;
- d) otimiza o funcionamento dos equipamentos públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

e) evita interrupção dos serviços essenciais.

8.2. Atende, ainda, às diretrizes de economicidade do TCE-SP, que recomendam compras planejadas, justificadas e alinhadas às necessidades institucionais.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado de forma clara, objetiva e com especificações usuais de mercado, garantindo ampla competitividade, transparência e atendimento às finalidades públicas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este Termo de Referência tem por finalidade assegurar a contratação de empresa capacitada para o fornecimento de bens permanentes, incluindo equipamentos de informática, eletroeletrônicos, máquinas, equipamentos de áudio, climatização e mobiliário, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de manutenção da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP. A presente contratação visa garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços legislativos, contribuindo para a modernização da infraestrutura, melhoria das condições de trabalho dos servidores e aperfeiçoamento do atendimento à população.

Camara Municipal de Barra do Turvo/SP, 12 de dezembro de 2025.

Vasni Arruda de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Barra do Turvo

Processo administrativo nº 104/2025

Dispensa Eletrônica nº 17/2025

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

OBJETO: Aquisição de bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Barra do Turvo, compreendendo equipamentos de informática, eletroeletrônicos, mobiliário e máquinas, conforme quantitativos e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES: Tensão 220 V; Potência Mínima De 2200W; Vazão Mínima De 500 L/H; Pressão De 2000Psi; Pistola De Alta Pressão; Jato Regulável; Trava De Segurança No Gatilho; - Engate Rápido; - Mangueira De Alta Pressão De 7,5M; - Motor De Indução;	01	unidade		
2	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: Capacidade de 25L 2.000WATTS e 127V. Tipo De Filtro: Filtro espuma e saco coletor de pó Níveis De Filtragem: 2 níveis Índice De Proteção: IPX4 Classe De Isolação: 2 Cabo Elétrico: 5m Frequência: 60Hz Aspira Água: Sim Mangueira: 1,6m Potência: 2000W Vácuo: 185mbar ACESSÓRIOS: 1 Mangueira de sucção 1,6 m; 1 Bico soprador de	02	unidade		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

	folhas; 3 Tubos Extensores; 1 Filtro espuma; 1 Bico múltiplo; 1 Bico Escova; 1 Bico Canto; 1 Filtro pano. CAPACIDADE Total Líquidos e Sólidos: 25,0L CAPACIDADE do Saco de Pó: 6,5 kg CAPACIDADE Útil Para Água: 13,6L Capacidade (Total Útil): 6,5L. TIPO: WAP profissional ou similar desde qualidade igual ou superior. Certificação: Inmetro				
3	FRAGMENTADORA DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES: Capacidade de corte mínimo de 15 folhas a4, corte em partículas, largura da entrada de o mínimo 220mm, capacidade da lixeira mínima 18 litros, funções de corte: papel, cartão de crédito, grampos, cd, voltagem 110v.garantia: 24 meses.	04	unidade		
4	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 1200 KVA ESPECIFICAÇÕES: Quantidade de tomadas: 6 bivolt automático; bateria: 12v, 7ah. Mínimo 12 meses de garantia. Modelo de referência: TSSHARA	02	unidade		
5	COMPUTADOR CORPORATIVO COMPLETO (MOUSE, TECLADO, MONITOR, MOUSE PAD, CABOS DE ENERGIA, WINDOWS 11 PRO ORIGINAL) Especificações: Computador corporativo completo com CPU SFF, monitor, teclado, mouse,	02	unidade		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

	<p>mouse pad, cabos e Windows 11 Pro original; processador com mínimo de 13.000 pontos no PassMark ($\pm 5\%$), geração atual ou penúltima, com cooler homologado; placa-mãe com TPM 2.0, BIOS em flash, suporte a upgrade, no mínimo 6 USB (2 USB 3.0), 2 SATA III, slots PCI e PCIe x16, rede Gigabit, vídeo/áudio integrados e suporte a dois monitores (VGA e HDMI); memória 8 GB DDR5 (2x4 GB), expansível a 64 GB; SSD NVMe = 240 GB; gabinete SFF tool-less com portas frontais e fonte 80 Plus bivolt automático, atendendo RoHS/Energy Star/EPEAT; teclado ABNT-2 e mouse óptico da mesma marca do computador; monitor = 21", Full HD, antirreflexo, com ajustes ergonômicos e cabos inclusos, mesma marca do computador; Windows 11 Pro licenciado e pré-instalado; certificação Microsoft HCL; garantia on-site de 12 meses e drivers disponíveis em site oficial; proposta deve indicar marca, modelo e catálogo/manual ou link oficial.</p>				
6	<p>MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 18 ENTRADAS</p> <p>1. Características mínimas obrigatórias: Entradas e Pré-amplificação: Mínimo de 16 entradas combinadas (XLR/TRS); Pré-amplificadores com baixa</p>	01	unidade		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

	<p>taxa de ruído; controle digital e phantom power +48V; Mínimo de 2 entradas de linha adicionais (total 18 entradas). Saídas Saídas principais L/R em XLR; Mínimo de 6 saídas auxiliares independentes; Saída para fones de ouvido ou controle técnico. Processamento e Buses: Mínimo de 12 buses configuráveis; Processamento digital 24-bit, 44.1 kHz ou 48 kHz; EQ, compressor, gate e efeitos internos. Conectividade e Controle: Interface USB multicanal (mínimo 18x18) para gravação multipista; Controle remoto via Wi-Fi ou Ethernet; Aplicativo ou software gratuito do fabricante. Operação e Estrutura: Equipamento compacto ou rackável (máx. 3kg); Operação digital com memórias de cena; Chassi resistente para uso contínuo. Acessórios: Fonte de alimentação inclusa; Manual em português ou inglês.</p> <p>2. Exigências de Qualidade: Fabricante reconhecido no mercado profissional e Garantia mínima de 12 meses.</p>				
7	<p>AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER AI 12.000 BTUS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Ciclo: Frio. Tecnologia: Inverter. Compatibilidade: Alexa e Google Assistente. Ar-condicionado tipo Split</p>	01	unidade		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

	<p>Hi-Wall, capacidade de 12.000 BTUs/h, classificação de eficiência energética A (Selo Procel), consumo máximo 600W, nível de ruído máximo de 39 dB(A) na unidade interna, gás refrigerante R-32 ou superior, serpentina em cobre, tensão de alimentação 220V, garantia mínima de 1 ano total e 3 anos no compressor.</p> <p>A empresa fornecedora deverá possuir assistência técnica autorizada localizada no Estado de São Paulo ou comprovar parceria de manutenção com técnico credenciado.</p>				
8	<p>CAFETEIRA / MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Reservatório de água de no mínimo 600ml, compartimento para no mínimo 6 cápsulas, mínimo de 2 tamanhos de café. Design compacto, portátil e com tanque removível. Cor: preta. Certificação INMETRO: 0004. Voltagem: 110 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+ Potência: 1100 watts Altura aproximada: 22,4cm Largura aproximada: 8,4cm Profundidade aproximada: 33cm Garantia mínima: 01 ano.</p>	02	unidade		
TOTAL					

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (escrever o valor por extenso)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

DECLARO, que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como demais impostos e contribuições.

Local e data.

Nome e RG/CPF

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

[Razão social], CNPJ nº [número do CNPJ], endereço [endereço completo], por seu/sua representante legal, [nome do(a) representante], CPF nº [número do CPF], para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente licitação, declaro que a empresa:

- 1) que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta e nos respectivos anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não se acha inidôneo para licitar e contratar como poder público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a administração municipal, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 2) estar enquadrada como: [] Microempresa (ME); [] Empresa de pequeno porte (EPP); [] Sociedade cooperativa; [] Outras.
- 3) cumpri o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4) atende aos requisitos de habilitação, sendo que o declarante responde pela veracidade das informais prestadas (inc. I, art. 63, da Lei nº 14.133/2021).
- 5) atende em sua integralidade o disposto na Lei nº 10.097/2000 (Lei do Aprendiz).
- 6) elaborou a proposta de forma independente e atuação conforme ao marco legal anticorrupção, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.
- 7) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 8) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei Federal nº 8.213/91 e em outras normas específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Local e data.

Nome
RG/CPF
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V **DADOS CADASTRAIS**

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

- Razão Social;
- Nº de inscrição no CNPJ/MF;
- Logradouro: Endereço, nº, Bairro, Município, Estado, CEP, Telefone, e-mail comercial;
- Nome completo do Proprietário, ou Sócio-Proprietário para lavratura e assinatura do contrato;
- Data de Nascimento;
- Nº do Documento de Identidade (RG);
- Nº Inscrição no CPF;
- Endereço Residencial;
- e-mail pessoal;
- Telefone Residencial;
- **Banco do Brasil nº;** ➤ **Agência e dígito;**
- Conta Corrente jurídica da empresa: nº e dígito.